

Número SIGA: 4.201.018324.2.02.0322.01.2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
FINANCEIROS OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE  
AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE  
REDUÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA DE  
ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA – P23,  
QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-  
GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA  
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL –  
AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR  
VALADARES E O MUNICÍPIO DE  
ITAGUAÇU/MG COM A INTERVENIÊNCIA DO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE ITAGUAÇU – SAAE.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA  
AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia  
Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não  
econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG -  
CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por  
sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel Alvarenga, [REDACTED]  
portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF  
sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED]  
[REDACTED] e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso Pereira,  
[REDACTED], portador da carteira de identidade nº  
[REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e  
domiciliado na [REDACTED]  
[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e,  
de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/MG**, sediado na Rua Vicente Peixoto de Melo,**

08, Centro, Itaguaçu/ES, 29690-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.167.451/0001-74, neste ato representado por seu representante legal **Darly Dettmann**, [REDACTED] [REDACTED], portador da carteira de identidade nº OAB sob o nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] [REDACTED], doravante denominada simplesmente como **CONTRATADO**, com a interveniência de **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu – SAAE**, personalidade jurídica, com sede na Rua Marcondes de Souza, nº 228, Centro, Itaguaçu/ES, CEP 29690-00, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.357.128/0001-63, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Claudismar Buss**, [REDACTED] diretor do SAAE, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] [REDACTED], resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato de Transferência nº 03/2022, com fundamento no Processo Administrativo nº 4.201.06.1055.0183.2024, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019 e Resolução ANA nº 53/2020, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato de Transferência nº 03/2022, firmado em 07 de dezembro de 2022, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, bem como a inclusão de cláusula relativa a LGPD, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Resolução ANA nº 122/2019 e Resolução ANA nº 53/2020, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 4.201.06.1055.0183.2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** Pelo presente aditivo, o Contrato de Transferência terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 23 (vinte e três) meses, a contar de **31 de dezembro de 2025**, vigendo **até 30 de novembro de 2027**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- 3.1. Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato de Transferência nº 03/2022 a CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, cuja redação segue abaixo:

### **CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**21.1** Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestação de contas e transparência, bem como para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu TERMO DE REFERÊNCIA.

**21.2** O **CONTRATADO** se obriga a seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quando tratar dados pessoais de colaboradores da AGEDOCE ou de membros de Comitês por ela atendidos, ou oriundos da consecução do objeto contratual, obrigando-se a não os compartilhar com terceiros, sem a devida autorização do titular de dados.

**21.3.** Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados da **CONTRATANTE** [REDACTED] e o Encarregado de Dados do **CONTRATADO**.

**21.3.1.** O **CONTRATADO** se compromete a comunicar à **CONTRATANTE** o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Resolução ANA nº 122/2019 e Resolução ANA nº 53/2020.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, até o 05º (quinto) dia do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da AGEDOCE.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

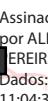
Documento assinado digitalmente  
 ALINE RAQUEL DE ALVARENGA  
Data: 16/12/2025 21:56:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)  
**ALINE RAQUEL DE ALVARENGA**  
Diretora-Presidente Interina  
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE

DARLY  
DETTMANN:   
Assinado de forma digital  
por DARLY  
DETTMANN:   
Dados: 2025.12.12  
13:20:42 -03'00'

(assinado eletronicamente)  
**DARLY DETTMANN**

Prefeito  
MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ALEX CARDOSO   
Assinado de forma digital  
por ALEX CARDOSO  
PEREIRA:   
EREIRA:   
Dados: 2025.12.16  
11:04:32 -03'00'

(assinado eletronicamente)  
**ALEX CARDOSO PEREIRA**  
Diretor-Executivo Interino  
AGEDOCE

CLAUDISMAR  
BUSS:   
2025.12.12 09:58:01 -03'00'

(assinado eletronicamente)  
**CLAUDISMAR BUSS**

Diretor Geral do Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto de Itaguaçu.

## TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
 ADRIANO FERREIRA BATISTA  
Data: 12/12/2025 15:23:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:** Adriano Ferreira Batista  
**CPF:**   
**RG:** 

Conferido por:  
  
Documento assinado digitalmente  
BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE  
Data: 24/11/2025 13:47:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)  
Bruno Vargas Vilela de Andrade – Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente  
 VITOR SOARES FEITOZA  
Data: 12/12/2025 16:42:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:** Vitor Soares Feitoza  
**CPF:**   
**RG:** 

Documento assinado digitalmente  
 MARISA SOARES PACHECO  
Data: 25/11/2025 09:42:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)  
Marisa Soares Pacheco – Controle Interno